



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - MUNICÍPIO

Emitente: Órgão Central de Controle Interno.

Entidade: Município de Mimoso do Sul - ES

Gestor responsável: Peter Nogueira da Costa

Exercício: 2022 (dois mil e vinte e dois).

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o disposto no artigo 59 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF, essa Unidade Central de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.1	Educação aplicação mínima	Análise dos dados contidos em Sistema de Controle Padrão – Contabilidade	CRFB/88, art. 212, Lei n. 9.394/1996 (LDB), art. 69	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB.	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Anexo VIII	Percentual apurado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Anexo VIII). – 26,07% .
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	Análise dos Demonstrativos produzidos pelo Sistema Cidades da PCA.	CRFB/88 - Art.212 - A, inciso XI.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Anexo VIII	Percentual apurado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Anexo VIII). – 74,63% .



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

				PCA.		
1.4.4	Saúde - aplicação mínima	Análise dos dados contidos em Sistema de Controle Padrão - Contabilidade.	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012	Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - Anexo XII.	Percentual apurado no Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (Anexo) XII - 16,97% .
1.4.7	Despesas com pessoal limite	Análise dos dados contidos em Sistema de Controle Padrão - Contabilidade.	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar quadrimestralmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município) se foram observados os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (Consolidado).	Percentual apurado no Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (consolidado): 51,05% <u>Descumprimento do Limite de Alerta.</u>
1.4.10	Despesas com pessoal limite prudencial vedações	Análise dos dados contidos em Sistema de Controle Padrão - Contabilidade.	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite máximo permitido para o Poder, avaliar se foram observadas as medidas restritivas previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF.	Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (Poder Executivo), referente ao Exercício de 2022. Painel de Controle do TCES.	Percentual apurado no Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (consolidado): 51,05% - <u>Não ocorreu o descumprimento do Limite prudencial.</u>
1.4.16	Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.	Análise dos dados contidos em Sistema de Controle Padrão - Contabilidade.	Resolução em n. 43/2001 do Senado Federal, art. 10.	Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.	Relatório de Gestão Fiscal - Anexo IV, referente ao 2º Semestre do Exercício de 2022.	Constatou-se que NÃO houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício de 2022.
2.1.2	LDO limitação de empenho.	Legislação Municipal.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.	Lei Municipal n. 2667/2021 - Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.	Artigo 25 da Lei Municipal n. 2667/2021
2.1.4	LDO condições para transferências de recursos a entidades privadas.	Legislação Municipal.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea "f".	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de Recursos a entidades públicas e privadas.	Lei Municipal n. 2.667/2021 - Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício	Artigo 33 da Lei Municipal n. 2667/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

					de 2022.	
2.1.5	LDO Anexo de Metas Fiscais abrangência	Legislação Municipal.	LC 101/2000, art. 4º, §§ 1º e 2º.	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.	Lei Municipal n. 2.667/2021 – Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.	A Lei Municipal n. 2.667/2021 contém Anexos em atendimento ao disposto no art. 4º, da LRF.
2.1.13	LOA reserva de contingência	Legislação Municipal.	LC 101/2000, art. 5º, inciso III.	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.	Lei Municipal n. 2.667/2020 – Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Mimoso do Sul para o exercício de 2022.	Consta na Lei Municipal n. 2689/2021 (LOA) reserva de contingência vinculada na importância de R\$ 948.232,85.

2. Auditorias e outros procedimentos realizados

Após a análise dos pontos de controle indicados no quadro anterior, extraídos da Tabela Referencial 1, da Instrução Normativa TCEES n. 068/2020, foi encontrado 01 achado, razão pela qual encontra-se abaixo evidenciado:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.4.7	Percentual apurado no Relatório de Gestão Fiscal – Anexo I (consolidado): 51,05% - <u>Descumprimento do Limite de Alerta com despesa com pessoal.</u>	Expedição de Ofícios notificando o Chefe do Poder Executivo Municipal acerca do ultrapasse do LIMITE LEGAL COM DESPESA DE PESSOAL e RECOMENDANDO o cumprimento do disposto nos artigos 22 e 23 da LRF. <ul style="list-style-type: none"> • OFÍCIO-CGM 205-2022 - PREFEITO - Notificação Limite de Despesa com pessoal; • OFÍCIO-CGM 255-2022 - PREFEITO - Notificação Recomendatória Referente a Aplicação de Mecanismo de Ajuste Fiscal e SOLICITAÇÃO para que fosse informado a Unidade Central de Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias, quais as medidas foram adotadas durante o exercício de 2022 visando atender ao disposto no Art. 167-A da Constituição Federal. 	Em resposta apresentada através do ofício n. 992/2022, o Chefe do Poder Executivo Municipal informou que foi publicado no Diário Oficial do Município os Decretos Municipais n. 120/2022 e 133/2022 que suspendeu, temporariamente, na Administração Direta, o pagamento de horas extraordinárias, bem como, dispôs a respeito de medidas de contenção de despesas, limitação de empenho e ajuste fiscal, visando a contenção de gastos.

3. Itens de Abordagem Prioritária

3.1. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária

Neste tópico passaremos a relatar acerca da Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária do Município de Mimoso do Sul – ES referente ao exercício financeiro de 2022 em algumas dimensões.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Código 1.1.1 - Ponto de Controle: Prestação de contas anual – execução orçamentária

Base Legal: LC 101/2000, art. 58.

Procedimentos: Avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições

O valor da receita realizada no exercício de 2022 totalizou o montante de R\$ 113.325.424,60 (cento e treze milhões trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), que confrontado com o valor de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) previsto na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n. 2.689/2021), implica em dizer que houve um superávit no orçamento anual do Município de Mimoso do Sul – ES.

O valor total da despesa fixada do Município de Mimoso do Sul – ES para o exercício de 2022 foi de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais). Durante o exercício a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 101.628.018,75 (cento e um milhões seiscentos e vinte e oito mil dezoito reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde a 130,29% (cento e trinta inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor orçado, não considerando a receita realizada no exercício. Foi liquidada a quantia de R\$ 100.818.678,42 (cem milhões oitocentos e dezoito e mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), que, por sua vez, corresponde a 129,25% (cento e vinte e nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor orçado, não considerando a receita realizada no exercício. Houve o pagamento do montante anual de R\$ 100.533.500,87 (cem milhões quinhentos e trinta e três mil quinhentos reais e oitenta e sete centavos), que corresponde a 128,88% (cento e vinte e oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) do valor orçado.

- **Lançamento e Arrecadação de IPTU**

Conforme relatório emitido pelo Setor de Tributação do Município de Mimoso do Sul, a previsão de arrecadação para o exercício de 2022, referente ao Imposto Predial Territorial Urbano era de R\$ 1.658.623,13 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e treze centavos):



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

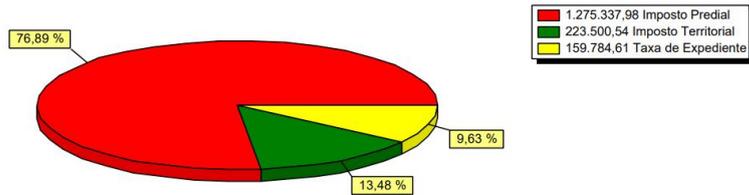


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL Agrupamento: 001 - Imposto Predial Territorial Urbano
Secretaria Municipal da Fazenda Ano: 2022
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



Previsão de Arrecadação
01 - Gráfico Previsão Arrec. Agrupamento (00098)
27/03/2023 10:50:01

Imposto	Valor
Imposto Predial	1.275.337,98
Imposto Territorial	223.500,54
Taxa de Expediente	159.784,61
Total	1.658.623,13



Conforme relatório emitido pelo Setor de Tributação do Município de Mimoso do Sul, o valor arrecadado no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, referente ao Imposto Predial Territorial Urbano foi de R\$ 782.491,41 (setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos):



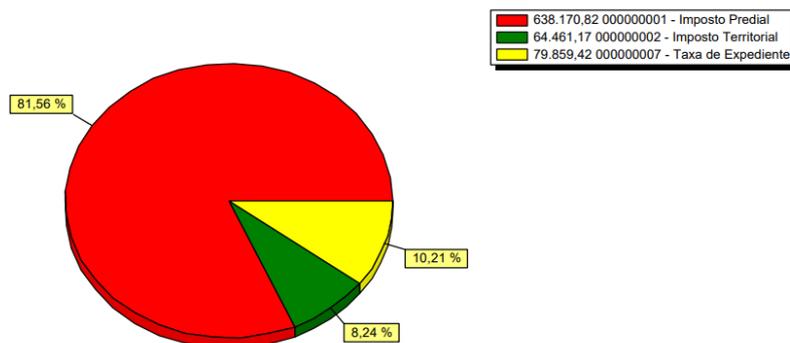
Prefeitura Municipal de Linhares
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Tributação

Agrupamento: 001 - Imposto Predial Territorial Urbano
Data Inicial: 01/01/2022
Data Final: 31/12/2022

02 - Gráfico de Arrecadação por Agrupamento (00100)
27/03/2023 10:51:32

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022	
001 - Imposto Predial Territorial Urbano	
000000001 - Imposto Predial	638170,82
000000002 - Imposto Territorial	64461,17
000000007 - Taxa de Expediente	79859,42
Total	782491,41

Grafico Arrecadação por Agrupamento



Realizando a análise do montante previsto, referente ao Imposto Predial Territorial Urbano, em comparação com o montante arrecadado no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, chega-se à conclusão que foi arrecadado o percentual de 47,17% do valor previsto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

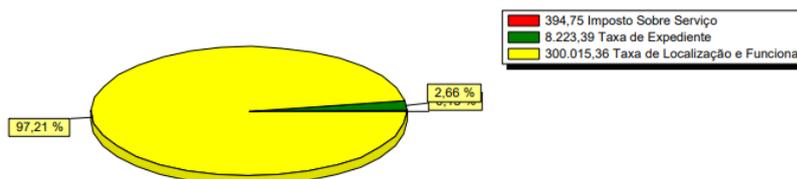
- Levantamento de Imposto Sobre Serviços (ISS)**

De acordo com o relatório emitido pelo Setor de Tributação, o montante arrecadado no exercício de 2022 referente ao Imposto Sobre Serviços alcançou o total de R\$ 642.425,86 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos):

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL Secretaria Municipal da Fazenda Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO	Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2022
	04 - Arrecadação de Iss Variavel (00117)
Imposto Sobre Servico	642.425,86
Total arrecadado	642.425,86

- Lançamento e Arrecadação de Imposto sobre Serviço, Taxa de Expediente e Taxa de Localização e Funcionamento**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL Secretaria Municipal da Fazenda Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO	Agrupamento: 002 - ISS/TLLF Ano: 2022	 01 - Gráfico Previsão Arrec. Agrupamento (00098)
	Previsao de Arrecadacao	
Simulação de Arrecadação		
Imposto	Valor	
Imposto Sobre Serviço	394,75	
Taxa de Expediente	8.223,39	
Taxa de Localização e Funciona	300.015,36	
Total	308.633,50	



- Dívida Ativa Tributária e Não Tributária**

De acordo com o Balanço Patrimonial do exercício 2022 – Contas de Governo –, o montante total referente à Dívida Ativa Tributária é de R\$ 10.444.056,30 (dez milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil cinquenta e seis reais e trinta centavos). Já o montante referente à Dívida Ativa Não Tributária totaliza R\$ 2.115.779,07 (dois milhões centos e quinze mil setecentos e setenta e nove reais e sete centavos):

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL (Ativo Circulante)	EXERCÍCIO ATUAL (Ativo Não Circulante)	TOTAL
Dívida Ativa Tributária	R\$ 2.773.705,23	R\$ 7.670.351,32	R\$ 10.444.056,30
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 427.188,67	R\$ 1.688.590,40	R\$ 2.115.779,07
			R\$ 12.559.835,40



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

- **Ações de Recuperação de Créditos nas Instâncias Administrativa e Judicial**

Com base nos relatórios emitidos pelo Setor de Tributação e informações fornecidas pela Procuradoria Geral do Município, o montante total referente à Dívida Ativa cobrada judicialmente é de R\$ 56.907,87 (cinquenta e seis mil novecentos e sete reais e oitenta e sete centavos). Já o montante referente à Dívida Ativa cobrada administrativamente (Protesto em Cartório) totaliza R\$ 33.530,06 (trinta e três mil quinhentos e trinta reais e seis centavos).

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
Dívida Ativa cobrada judicialmente	R\$ 56.907,87
Dívida Ativa cobrada administrativamente (Protesto em Cartório)	R\$ 33.530,06
	R\$ 90.437,93

Realizando a análise do montante inscrito em Dívida Ativa (Ativo Circulante e Não Circulante) em comparação com o montante cobrado judicialmente e administrativamente, chega-se à conclusão que foi procedida à cobrança do percentual de 0,72% do crédito existente.

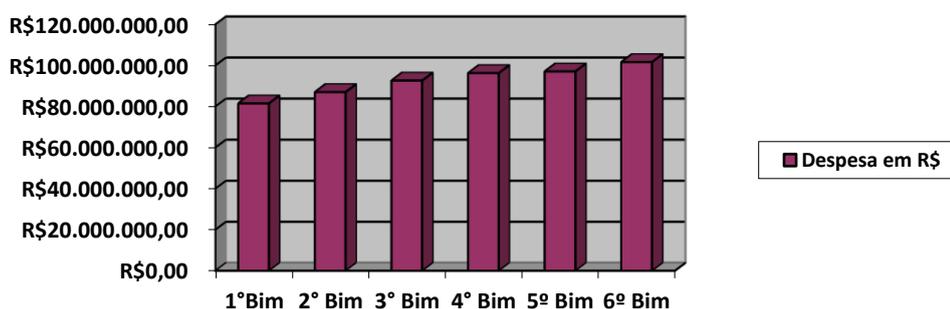
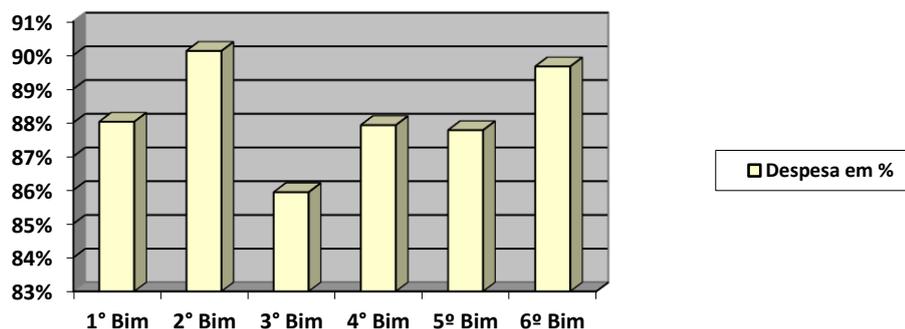
Depreende-se dos dados analisados que as ações de recuperação de crédito efetuadas no exercício de 2022 demonstram-se insuficientes para realizar a efetiva arrecadação.

- **Relação de Receitas e Despesas Correntes**

Considerando os dados analisados e o disposto no art. 167-A da Constituição Federal de 1988, inserido através da Emenda Constitucional n. 109/2021, constatou-se que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo expediu notificação eletrônica ao Poder Executivo Municipal de Mimoso do Sul pelo fato de o jurisdicionado ter alcançado o patamar de mais de 85% das despesas correntes em detrimento das receitas correntes do Município nos 6 bimestres de 2022:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL



Alertado e questionado pela Unidade Central de Controle Interno, por meio dos ofícios n. 050-2022, n. 255-2022, n. 204-2022, n. 202-2022 e n. 208-2022, acerca do ultrapasse do patamar de mais de 85% das despesas correntes em detrimento das receitas correntes do Município, o Chefe do Poder Executivo Municipal, em resposta, informou que foram publicados no Diário Oficial do Município os Decretos Municipais n. 120/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de agosto de 2022, e n. 133/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2022, que suspenderam, temporariamente, na Administração Direta, o pagamento de horas extraordinárias, bem como, dispuseram a respeito de medidas de contenção de despesas, limitação de empenho e ajuste fiscal, visando à contenção de gastos.

Em que pese as medidas administrativas de contenção aplicadas, da análise da evolução bimestral da relação entre despesas correntes e receitas correntes, extrai-se não terem surtido os efeitos almejados haja vista que nos bimestres posteriores à publicação dos decretos não houve redução suficiente para baixar o limite de 85%, conforme disposto no art. 167-A da Constituição Federal de 1988.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Código 1.1.3 - Ponto de Controle: Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo

Base Legal: CRFB/88, art. 168

Procedimentos: Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.

Com o intuito de garantir a autonomia financeira do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas, o artigo 168 da Constituição da República determina que até o dia 20 (vinte) de cada mês o Poder Executivo deverá realizar a transferência de recursos em duodécimos mensais para os referidos Poderes e Órgãos autônomos.

A Lei Orgânica Municipal (Lei n. 01/90, de 05 de abril de 1990) versa sobre o assunto em seu artigo 126, abaixo transcrito:

Art.126. Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares especiais destinados ao Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia vinte de cada mês, bem como os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias correspondentes a um duodécimo do total do orçamento anual, destinado à Câmara, e, ou sobre a arrecadação municipal apurada no mês anterior, quando esta superar valor do orçamento previsto para a Câmara Municipal;

Com o objetivo de atender o referido ponto de controle, a Controladoria Geral do Município, solicitou à Secretaria Municipal da Fazenda o Relatório de Movimento Financeiro dos pagamentos dos duodécimos repassados à Câmara Municipal, no exercício de 2022, conforme detalhado no quadro a seguir:

Repasse dos Duodécimos no Exercício de 2022 - art.168 da CRFB/88		
Competência	Data do Repasse	Valor do Repasse
Janeiro	19/01/2022	R\$ 254.283,79
Fevereiro	18/02/2022	R\$ 254.283,79
Março	18/03/2022	R\$ 254.283,79
Repasse de Diferença de Duodécimo (Janeiro, Fevereiro, Março/2022)	11/04/2022	R\$ 32.719,71
Abril	20/04/2022	R\$ 265.190,36
Maiο	20/05/2022	R\$ 265.190,36
Junho	20/06/2022	R\$ 265.190,36
Julho	19/07/2022	R\$ 265.190,36
Agosto	19/08/2022	R\$ 265.190,36
Setembro	20/09/2022	R\$ 265.190,36
Repasse de Diferença de		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Duodécimo (Janeiro a Setembro/2022)	26/09/2022	R\$ 419.558,85
Outubro	19/10/2022	R\$ 150.000,00
	19/10/2022	R\$ 100.000,00
	20/10/2022	R\$ 61.808,00
Novembro	18/11/2022	R\$ 311.808,01
Dezembro	20/12/2022	R\$ 311.808,01
Total Geral		R\$ 3.741.696,11
Devolução Superávit Financeiro Exercício 2022		R\$ 1.123.915,78

Resta constatado que, embora haja um pagamento efetuado na data de 26/09/2022 - Repasse de Diferença de Duodécimo (Janeiro a Setembro/2022) –, todas as demais parcelas foram realizadas até o dia 20 de cada mês.

3.2 Limites Constitucionais e Legais

Códigos 1.4.10 - Pontos de Controle: Despesas com pessoal – limite prudencial - vedações.

Base Legal: LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.

Procedimentos: Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no art. 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.

Durante o exercício de 2022 o valor total das despesas com pessoal do Município de Mimoso do Sul - ES (consolidado) atingiu o percentual de 51,05% (cinquenta e um vírgula zero cinco por cento) sobre a Receita Corrente Líquida calculada em R\$ 111.071.747,11 (cento e onze milhões setenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos), tendo, portanto, descumprido o limite de alerta de 48,6% (quarenta e oito vírgula seis por cento) previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, porém, tendo permanecido abaixo do Limite Constitucional máximo de 95% do limite máximo permitido:



*Primeiro e Segundo Semestre - Descumprimento do limite de alerta.

*Fonte: Painel de controle do TCEES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Constatou-se que no exercício de 2022 as despesas totais com pessoal não excederam 95% do limite máximo permitido.

Código 1.4.1 - Ponto de Controle: Educação – aplicação mínima

Base Legal: CRFB/88, art. 212. Lei n. 9.394/1996 (LDB), art. 69

Procedimentos: Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

No que tange aos percentuais constitucionais para custeio da Educação, o Município de Mimoso do Sul, conforme Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Anexo VIII, durante o exercício de 2022, empregou o percentual de 26,07% (vinte e seis vírgula sete por cento), tendo, portanto, cumprido o mínimo constitucional.

Código 1.4.4 - Ponto de Controle: Saúde – aplicação mínima

Base Legal: CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.

Procedimentos: Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.

No que tange aos percentuais constitucionais para custeio da Saúde, o Município de Mimoso do Sul, conforme Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Anexo XII, durante o exercício de 2022, empregou o percentual de 16,97% (dezesesseis vírgula noventa e sete por cento), tendo, portanto, cumprido o mínimo constitucional.

3.3 Da Gestão Previdenciária

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul - ES (RPPS) foi criado pela Lei Municipal n. 1.143/1994, o qual foi reestruturado pela Lei Municipal n. 1.573/2005, com personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica, e autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com vistas a assegurar aos segurados e a seus dependentes as prestações de natureza previdenciária previstas em lei.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

- **Plano de Custeio do RPPS**

As alíquotas de contribuição previstas para o ente estatal, os servidores ativos, inativos e os pensionistas, atualmente obedecem aos limites estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Lei n. 9.717, de 27 de novembro de 1998. Em virtude da Segregação de Massa instituída no Município, os percentuais de contribuição no RPPS de Mimoso do Sul - ES, conforme estabelecidos na Lei Municipal n. 2.270/2015, para o Fundo Previdenciário são os seguintes: 14% (quatorze por cento) para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração; 14% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas; 16,41% (dezesseis vírgula quarenta e um por cento) para o Município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal, conforme previsto na Lei Municipal n. 2.727/2022, que reestruturou e instituiu o Plano de Segregação de Massa dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Mimoso do Sul e dá outras providências.

Por sua vez, os percentuais de contribuição no RPPS de Mimoso do Sul - ES, conforme estabelecidos na Lei Municipal n. 2.270/2015, para o Fundo Financeiro são os seguintes: 14% (quatorze por cento) para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração; 14% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas; 28% (vinte e oito por cento) para o Município e suas Autarquias.

- **Plano de Benefícios do RPPS**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul - ES visa a dar cobertura contra os riscos a que estão sujeitos os seus segurados e compreende benefícios que atendam à finalidade de garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, idade avançada, inatividade e morte. De acordo a Lei Municipal n. 1.573/2005, o plano de benefícios do IPREVMIMOS compreende os seguintes pagamentos: I - Quanto ao segurado: a) aposentadoria por invalidez; b) aposentadoria compulsória; c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição; d) aposentadoria voluntária por idade; e) auxílio doença; f) licença maternidade; g) abono familiar e h) abono anual; II - Quanto ao dependente: a) pensão por morte; b) auxílio reclusão e c) abono anual.

Registra-se que o Município de Mimoso do Sul já aderiu, em todos os seus termos, à Reforma da Previdência, com vistas a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, isonomia de tratamento entre os segurados de RPPS dos mais de 2.100 Entes Federativos, facilitando a compensação financeira entre os regimes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

4. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. **PETER NOGUEIRA DA COSTA**, Prefeito do Município de Mimoso do Sul - ES, relativa ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1, 2 e 3 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR com ressalvas.**

Mimoso do Sul – ES, 29 de março de 2023.

PAMELA PACHECO BRITO
Controladora Geral do Município
Port. 101/2022